



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.003. DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º; §2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DEVOLUÇÃO INTEGRAL DE RECURSO FINANCEIRO, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO AO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO JARDIM PACAEMBU
REF. SOLICITAÇÃO 64 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 661,41 (SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0195.1548 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL (4 MESES A 3 ANOS)
4.4.90.93.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES
6136 FNDE/IMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLAS P/EDUCAÇÃO INFANTIL

RS 661,41

TOTAL....RS 661,41

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.003/2019

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA E UM DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL